



## **PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO**

**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO 002/2024

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 60/2024

**REQUERENTE:** DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Veio ao conhecimento deste Departamento de Controle Interno o processo licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024**, para análise quanto à legalidade e verificação das demais formalidades.

O Processo em análise por esse Controle Interno é referente ao procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão eletrônico nº 002/2024, contratação de empresas para fornecimento de materiais de limpeza, junto às empresas Mix & distribuidora Soares, inscrita no CNPJ sob nº: 21.075.679/0001-58 inscrição estadual sob nº 29.466.123-9 e inscrição municipal sob nº 5457, localizada na Avenida Betel, nº 179, Centro, Ananás – TO e Bidden Comercial LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 36.181.473/0001-80, localizada na Rua Capitão João Zaleski, nº 1763, Sede, Lindóia, Curitiba- PR, para fornecimento ao Fundo municipal de Saúde, Fundo municipal de Assistência Social, Fundo municipal de Meio Ambiente e Prefeitura municipal de Cachoeirinha-TO.

É o relatório.

### **DO CONTROLE INTERNO**

Os Artigos 31, 70 e 74 da CF/88, determinam as competências do controle interno na administração pública municipal, surgiu da necessidade de assegurar aos gestores o cumprimento das leis, normas e políticas vigentes, através do estabelecimento de mecanismos de controle que possibilitem informações à sociedade, impedindo a ocorrência de fraudes e desperdícios, servindo de instrumento que visa garantir a efetividade, a produtividade, a economicidade e a rapidez na prestação do serviço público.

O controle interno é fundamental para se atingir resultados favoráveis em qualquer organização. Na gestão pública os mecanismos de controle existentes previnem o erro, a fraude e o desperdício, trazendo benefícios à população.

### **DA ANÁLISE DO PROCESSO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA - TO  
CNPJ: 25.064.064/0001-87  
SECRETARIA EXTRAORDINARIA DE CONTROLE INTERNO  
Av. 21 de Abril, nº 1525 – Centro,  
CEP: 77915-000-FONE: (63) 3437-1248



O procedimento administrativo instalado para realização da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, cuja regulamentação consta com fulcro no art. 28, da Lei 14.133/21.

Revestido de todas as formalidades legais, com fulcros nos princípios estabelecidos pela na lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, no que refere à legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, probidade administrativa e eficiências ao procedimento adotado, estando apto a gerar despesas para a esta Prefeitura Municipal.

### CONCLUSÃO:

Após o exame dos autos que compõem a análise do procedimento licitatório, assim como, atendidas as condições de habilitação na modalidade de Pregão eletrônico.

Assim, após a análise do processo solicitada por a Comissão do Departamento de licitação, até o presente momento, não visto possíveis irregularidades a ser apontada no procedimento licitatório. Nesse sentido está de acordo com a legislação vigente para que seja dado prosseguimento às demais etapas subsequentes.

É o parecer.

Encaminhem-se os autos.

Cachoeirinha – TO, 18 de junho de 2024.

Bianattan Nathalia de Cirqueira  
Secretária Extraordinária de  
Controle Interno  
Decreto nº 091/2024

**Bianattan Nathalia De Cirqueira Oliveira**  
Secretária Extraordinária De Controle Interno